



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [licitacao@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:licitacao@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

### 1. SETOR REQUISITANTE:

Secretaria de Assistência Social e Habitação.

### 2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Secretaria de Assistência Social e Habitação

Nome: Edgar Bruno de Sordi

E-mail: [gestao@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:gestao@ervalvelho.sc.gov.br)

### 3. OBJETO:

O objeto desta formalização de demanda é o **credenciamento para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas.**

### 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Conforme a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) por meio da Resolução nº 109 de 11 de novembro 2009, o Acolhimento Institucional integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Trata-se de serviço destinado à pessoa idosa com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diferentes graus de dependência, que não possuam condições de permanecer no convívio familiar.

A natureza do acolhimento deve ser provisória, admitindo-se, de forma excepcional, a permanência de longa duração quando estiverem esgotadas todas as alternativas de cuidado e atendimento que possibilitem à pessoa idosa viver de forma autônoma e/ou junto à família. O serviço é voltado àqueles que se encontram em situação de violência, negligência, abandono, vivência de rua ou com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Ainda de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o acolhimento institucional para pessoa idosa deve garantir a convivência contínua com familiares, amigos e pessoas de referência, além de assegurar o acesso a atividades culturais, educativas, recreativas e de lazer na comunidade.

As unidades de acolhimento devem observar as normas da Vigilância Sanitária quanto à sua capacidade de atendimento, assegurando um serviço de qualidade e individualizado, com limite de até quatro idosos por quarto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [licitacao@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:licitacao@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

Pessoas idosas que possuam vínculo de parentesco ou afinidade — como casais, irmãos ou amigos — devem ser acolhidas na mesma unidade, garantindo-se, preferencialmente, que casais compartilhem o mesmo quarto. Também devem ser incluídos no serviço idosos com deficiência, de modo a evitar práticas de segregação e situações de isolamento.

O trabalho social deve ocorrer de forma articulada entre a instituição de acolhimento, a equipe de referência municipal de média complexidade e a Secretaria de Assistência Social e Habitação, bem como com o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e os Conselhos Municipais. Assim, o ingresso no serviço somente poderá ocorrer mediante encaminhamento realizado pelo CREAS.

Destaca-se, ainda, que o Município possui ordens judiciais de acolhimento, como as proferidas nos autos nº 5005319-27.2022.8.24.0072 e autos nº 5001731-08.2022.8.24.0235. Dessa forma, para atender à demanda de acolhimento de pessoas idosas do Município de Erval Velho/SC, torna-se necessária a realização de credenciamento de pessoas jurídicas aptas a prestar o referido serviço.

Nos termos da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, art. 1º, idoso é a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

## 5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

### a) Período de realização da Pesquisa:

Fevereiro de 2026.

### b) Metodologia Aplicada:

O valor de referência foi aferido por meio de

Média

Mediana

Menor Preço

Outra: \_\_\_\_\_ (justificar o método adotado)

### c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Erval Velho/SC:

I. Portal Nacional de Contratações Públicas

([https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1))

II. Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [licitacao@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:licitacao@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

( ) III. **Contratações similares de outros entes públicos**, em execução ou concluídos nos **180 dias** anteriores à data da pesquisa de preços. Ex. Termos de Homologações, Contratos;

( ) IV. **Pesquisa** publicada em mídia especializada, **sítios eletrônicos** especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

**pesquisa publicada em mídia especializada**, sítios eletrônicos especializados ou de domínio o amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

( x ) V. **Pesquisa com os fornecedores (orçamentos)**, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de **6 meses**.

( ) VI. **Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas**, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do edital.

#### **d) Análise da Pesquisa:**

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I, II e III como fonte de consulta, chegou-se ao:

Levando em consideração que só temos uma instituição de longa permanência em nosso Município, a pesquisa foi realizada com base no valor dos contratos firmados pelo Município até a presente data, com a devida correção dos valores, conforme documento em anexo.

<b>Item</b>	<b>Descrição/ Especificação</b>	<b>Tipo de item (*)</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço de Referência por mês</b>
1	Acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas	Serviços	Vagas de acolhimento	5	R\$ 3.850,00

#### **6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:**

Alto grau de prioridade.

#### **7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

24 (vinte e quatro) horas após a formalização do contrato de inexigibilidade com a pessoa jurídica credenciada.

#### **8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [licitacao@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:licitacao@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

A empresa contratada deverá prestar atendimento pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente

## 9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

( ) Sim - Informar DFD

( x ) Não

## 10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Adriana Canci – Assistente Social do Município de Erval Velho

## 11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

Adriana Canci – Assistente Social do Município de Erval Velho

## 12. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Serão informados no Termo de Referência

## 13. ANEXOS:

A documentação comprobatória contendo a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

## OBSERVAÇÕES:

Este documento requer **assinatura digital (e-ciga)** do responsável pela formalização da demanda e da autoridade da área requisitante.

Erval Velho, 23 de fevereiro de 2026.

**EDGAR BRUNO DE SORDI**  
**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

## TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023

### Lei 14.1333

Código registro TCE: 4FFD827D18F0E685EA9292C07FB534B79010423C

O **MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO/SC**, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, Erval Velho/SC, CNPJ n.º 82.939.422/0001-91, doravante denominado simplesmente como **MUNICÍPIO**, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEVERINO JAIME SCHMIDT, e de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO** inscrita no CNPJ/MF sob o 61.986.402/0002-82, estabelecida na Rua São José, nº 363, Bairro Centro da cidade de Erval Velho/SC, CEP 89.613-000 neste ato representada pela sua diretora administrativa Senhora Odila Susin, inscrita no CPF sob o nº 701.458.496-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do **Processo Licitatório nº 104/2023 – Inexigibilidade 016/2023 em adesão ao Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2023**, mediante as cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 O objeto deste termo de contrato é o **credenciamento para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas<sup>1</sup>**, conforme especificações e quantidades constantes Termo de Referência anexo ao edital de **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO nº 001/2023**, e conforme **Processo Licitatório nº 104/2023 – Inexigibilidade 016/2023**.

1.2 O Acolhimento será para a Senhora **DIRLEY TEREZINHA DOLZAN** portadora do **CPF nº 066.461.999-14 - Acolhimento judicial - Processo nº 5005319-27.2022.8.24.0072**, em trâmite na **Vara Única da Comarca de Herval D'Oeste**

Item	Descrição/ Especificação	Tipo de item (*)	Unidade de medida	Quantidade	Preço de referência Mensal <sup>2</sup>	Preço Total para 12 (doze) meses
1	Acolhimento institucional de longa permanência	Serviços	Vagas de acolhimento	1	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00

<sup>1</sup> Nos termos da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, art. 1º, idoso é a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

<sup>2</sup> Os valores são equivalentes ao período de 1 mês de acolhimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

## TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023

### Lei 14.1333

Código registro TCE: 3282E4285A650161332113EECB77CE19410D1DEE

O **MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO/SC**, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, Erval Velho/SC, CNPJ n.º 82.939.422/0001-91, doravante denominado simplesmente como **MUNICÍPIO**, neste ato devidamente representado pelo Senhor Prefeito Municipal em Exercício, Sr Hilário Ademilson Pires, e de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO** inscrita no CNPJ/MF sob o 61.986.402/0002-82, estabelecida na Rua São José, nº 363, Bairro Centro da cidade de Erval Velho/SC, CEP 89.613-000 neste ato representada pela sua diretora administrativa Senhora Odila Susin, inscrita no CPF sob o nº 701.458.496-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do **Processo Licitatório nº 122/2023 – Inexigibilidade 020/2023 em adesão ao Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2023**, mediante as cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 O objeto deste termo de contrato é o **credenciamento para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas<sup>1</sup>**, conforme especificações e quantidades constantes Termo de Referência anexo ao edital de **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO nº 001/2023, e conforme Processo Licitatório nº 122/2023 – Inexigibilidade 020/2023**.

1.2 O Acolhimento será para o **Senhor Aquiles Dadalt - Acolhimento judicial** - Considerando pedido do Ministério Público do Estado de Santa Catarina e conforme Decisão/Despacho Procedimento Comum Cível nº 5001731-08.2022.8.24.0235/SC

Item	Descrição/ Especificação	Tipo de item (*)	Unidade de medida	Quantidade	Preço de referência Mensal <sup>2</sup>	Preço Total para 12 (doze) meses
1	<i>Acolhimento institucional de longa permanência para pessoas</i>	Serviços	Vagas de acolhimento	1	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00

<sup>1</sup> Nos termos da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, art. 1º, idoso é a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

<sup>2</sup> Os valores são equivalentes ao período de 1 mês de acolhimento.

**Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)****Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	10/2023
Data final	01/2026
Valor nominal	R\$ 3.500,00 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,10119050
Valor percentual correspondente	10,119050 %
Valor corrigido na data final	R\$ 3.854,17 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).